



EDITAL n. 218/2021

Dispõe sobre abertura das inscrições do processo de eleição para a escolha dos representantes dos Técnicos Administrativos no Conselho Universitário (CONSU), Câmara de Ensino de Graduação, Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, Câmara de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias e Câmara de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, todos órgãos colegiados, de acordo com as disposições estatutárias e demais normativas da Universidade do Extremo Sul catarinense – Unesc, nos termos do presente edital.

A Reitoria da Unesc, por meio do Departamento de Desenvolvimento Humano, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Resolução 12/2019-CONSU, torna pública a abertura de inscrições para candidatos à representação do Corpo Técnico-administrativo no Conselho Universitário – CONSU, Câmara de Ensino de Graduação, Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, Câmara de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias e Câmara de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

1 DAS VAGAS E DOS CANDIDATOS

1.1 Serão disponibilizadas as seguintes vagas, conforme o órgão colegiado:

- a) No Conselho Universitário – CONSU - **duas vagas**
- b) Na Câmara de Ensino de Graduação - **uma vaga**
- c) Na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - **uma vaga**
- d) Na Câmara de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias - **uma vaga**
- e) Na Câmara de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - **uma vaga**

1.2 Poderão candidatar-se às vagas de representante dos técnicos administrativos nos colegiados, aqueles que cumprirem o seguinte requisito:

- I - Ser funcionário do quadro regular técnico-administrativo.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **16 a 23 de agosto de 2021** pelo link:

<http://www.unesc.net/portal/capa/index/92/10847>

2.2 A divulgação das inscrições homologadas, será afixada no mural do Departamento de Desenvolvimento Humano e publicada no portal da Unesc, no dia **24 de agosto de 2021**.

2.3. Do resultado das inscrições não homologadas caberá Recurso fundamentado ao Departamento de Desenvolvimento Humano no prazo de 01 (um) dia útil, devendo ser devidamente motivado e protocolado na sala 09 do Bloco Administrativo.

3 DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1 Somente será permitida a campanha eleitoral, a partir da homologação da inscrição pelo Departamento de Desenvolvimento Humano.

3.2 É facultado a cada inscrito e homologado, o envio, por meio do Departamento de Desenvolvimento Humano, de um e-mail para promover sua campanha, estando livres os demais meios disponíveis, respeitados os direitos individuais dos eleitores e, no que couber, subsidiariamente as regras da Resolução n. 12/2019/CONSU, e demais disposições Estatutárias e Regimentais.

3.3 É vetada a participação de pessoas que não integrem a comunidade acadêmica nas atividades da campanha.

4 DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá por meio de procedimento eletrônico, com simulador de urna eletrônica localizada no hall do bloco Administrativo, **no dia 01 de setembro de 2021** no horário das **9h às 19horas**. E será disponibilizada uma (01) urna no Iparque, no horário das **09h às 17horas**.

4.2 O Departamento de Tecnologia da Informação da UNESC será o responsável pela instalação do “Software de Gerenciamento de Eleição”, de propriedade da Universidade.

4.3 São eleitores aptos a votar, funcionários do quadro regular do corpo técnico-administrativo da Unesc, desde que munidos com documento de identificação com foto.

4.4 Os eleitos considerar-se-ão empossados automaticamente na data do início do mandato.

4.5 Não havendo candidatos inscritos, a Reitoria indicará o representante da categoria.

5 DA APURAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1 A apuração dos votos será realizada pelo Departamento de Desenvolvimento Humano, logo após o encerramento da votação.

5.2 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, por vaga.

5.3 Em casos de empate, será considerado eleito, o candidato de maior titulação acadêmica, persistindo o empate, o de maior tempo de atividade no respectivo quadro.

5.4 Os resultados finais serão divulgados por Edital publicado no portal da Unesc e afixado no mural do Departamento de Desenvolvimento Humano, no dia **02 de setembro de 2021**.

5.5 Do resultado descrito na cláusula anterior, caberá Recurso fundamentado ao Departamento de Desenvolvimento Humano no prazo de 01 (um) dia útil, devendo ser devidamente motivado e protocolado na sala 09 do Bloco Administrativo.

6 DO MANDATO

6.1 Os Conselheiros do CONSU e das Câmaras cumprirão o mandato de **02/09/2021 a 01/09/2023**.

6.2 Os mandatos para representação do CONSU e das Câmaras será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ocorrendo desistência do candidato eleito durante o período de representação, será convocado o próximo candidato mais votado à vaga, para completar o mandato.

7.2 Na hipótese de vacância de representação, por qualquer motivo, assumirá a vaga o próximo candidato mais votado constante da ata de registro dos resultados, devendo este completar o tempo de mandato faltante.

7.3 Não será permitido o exercício cumulativo de representação nas Câmaras, ressalvado os dos membros natos e os indicados como representantes de um colegiado a outro, quando houver, conforme parágrafo 2º - art. 8º do Estatuto da Unesc.

7.4 Não havendo mais candidatos a chamar, a Reitoria fará a indicação de representante da respectiva categoria para concluir o mandato.

Criciúma, 02 de agosto de 2021.

Prof.^a Dra Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da Unesc